



PARECER ANÁLISE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2022

OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E INCENTIVOS, DE OBJETO RESOLÚVEL, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, SC 163, BAIRRO INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NA LEI N. 1.656/2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL, PRESTADORES DE SERVIÇO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS CONSIDERANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO – ITEM 9 DO EDITAL

Peso do preço: peso 3
Peso da técnica: peso 7

ITEM (DESCRIÇÃO DO LOTE): LOTE URBANO N. 03, DA QUADRA 04, COM ÁREA DE 1.331,07M². EDIFICAÇÃO: ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA (PÓRICO). ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, LOTEAMENTO INDUSTRIAL. MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC. MATRÍCULA N. 6.256

EMPRESA LICITANTE: THIRILO TRANSPORTES LTDA

PROPOSTA TÉCNICA:

9.1.1.1. EMPREGOS (20 PONTOS ATÉ 2 ANOS – 5 DO TERCEIRO AO DECIMO ANO)

Existentes + curto prazo (até dois anos): 6 – 120 PONTOS

Médio prazo (três a dez anos): 4 – 20 PONTOS

Total de pontos: 140

9.1.1.2. INVESTIMENTO (1 PONTO A CADA R\$ 1.000,00)

Total de investimentos: R\$ 2.510.700,00

Total de pontos: 2.510,70

9.1.1.3. FATURAMENTO ANUAL (1 PONTO A CADA R\$ 1.000,00)

Consolidado: R\$ 314.425,80

Total de pontos: 314,43

9.1.1.4. SEDE

Empresa com sede no DESCANSO/SC

Total de pontos: 40

Total de pontos nota técnica (T = soma dos pontos dos quatro itens acima identificados): 3.005,13

PROPOSTA COMERCIAL (VALOR)

9.1.1.5. VALOR (10 PONTOS A CADA R\$ 1.000,00)

Proposta R\$ 550.000,00

Total de pontos: 5.500

Total de pontos nota técnica (P = pontos atribuídos pelo preço): 5.500



APLICAÇÃO DOS PONTOS NA FÓRMULA PREVISTA NO EDITAL

$$M = \frac{P \times p1 + T \times p2}{p1 + p2}$$

Sendo:

M = média ponderada

P = preço;

T = nota técnica;

p1 = peso de preço;

p2 = peso de T.

Peso do preço: peso 3

Peso da técnica: peso 7

$$M = \frac{5.500 \times 3 + 3.005,13 \times 7}{3 + 7}$$

$$M = \frac{16.500 + 21.035,91}{10}$$

$$M = \frac{37.535,91}{10}$$

$$M = 3.753,59$$

Média ponderada a ser considerada para classificação: 3.753,59

PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

A empresa foi declarada habilitada, e na consulta dos documentos, tem-se a aferição e comprovação das informações constantes da proposta técnica com as devidas comprovações. Logo, os valores atribuídos foram aplicados a fórmula, considerando a proposta comercial e proposta técnica, e, considerando os pesos determinados no processo licitatório.

Descanso/SC, 20 de outubro de 2023.


FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente


LAIS PAULA TREVIZAN
Membro

LUCAS EDUARDO HASS
Membro